SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 30 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4065a - Edição Extraordinária

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CARAÁ

DECRETO N.º 1.954/2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CARAÁ POR ESTIAGEM - CÓDIGO COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA 260/2022.

BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES, Prefeito Municipal de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e art. 4º da Portaria nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional:

Considerando a prolongada estiagem que vem atingindo o município de modo geral, desde janeiro de 2025.

Considerando os grandes prejuízos nos diversos setores, em especial no campo e lavoura, atingindo também famílias, com escassez profunda para abastecimento potável nas diversas localidades do município, devido à escassez de fontes naturais.
Considerando que os prejuízos econômicos informados no Formulário de Informações do Desastre - FIDE são relativos ao fenômeno causador do desastre e se enquadram nos critérios mínimos estabelecidos no artigo 2º, V, da Portaria nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Considerando que os danos e prejuízos decorrentes do evento adverso implicaram no comprometimento da capacidade de resposta econômica e administrativa do poder público municipal.
Considerando que o Parecer Técnico nº 01/2025 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de Situação de Emergência,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência no município nos termos subscritos no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a

este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem - 1.4.1.1.0, conforme Portaria 260/2022.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5.º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

evacuação;

- penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta

- usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que

possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5.º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a

depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º Com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade por período de 180 (cento e oitenta) dias.

Caraá, 24 de março de 2025.

BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Figueiredo Guntzel
Código Identificador:C5CE4DA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 018/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
RATIFICA

O Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 018/2025 com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei de Licitações e suas alterações, para a contratação de pessoa jurídica para realizar seguro dos veículos e maquinas da frota municipal de Lagoão/RS, com valor da contratação de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) por 12 meses, sendo contratada a empresa GENTE SEGURADORA, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ sob o n. 90.180.605/0001-02 neste ato representada pela Senhora Thais Soares, portador do CPF nº 025.265.270-31, residente e domiciliada a Rua Leopoldo Sulzbach, 24, Bairro Americano, na cidade de Lajeado - RS.

Lagoão-RS, 30 de Abril de 2025.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:CD43A64C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.403, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 78.000,00 - SMCEL".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 78.000,00** (Setenta e oito mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0251 – TE EXPRESSA SANTANA"**, na ação **"3756 – QUADRA POLIESP PACHECO PRATES"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
13.01.27.813.0251.3756	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	78.000,00	2700*
		T O T A L	**78.000,00**	

(*) Recurso 2700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 700, no valor de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de abril de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:50F79113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.621, DE 30 DE ABRIL 2025.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 78.000,00 - SMCEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.403 de 30 de abril de 2025, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 78.000,00** (Setenta e oito mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0251 – TE EXPRESSA SANTANA"**, na ação **"3756 – QUADRA POLIESP PACHECO PRATES"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
13.01.27.813.0251.3756	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	78.000,00	2700*
		T O T A L	**78.000,00**	

(*) Recurso 2700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 700, no valor de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de abril de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:1A14073D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024 - EDITAL DE PONTO DE CULTURA

O Município de Santana do Livramento - RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, vem por meio deste divulgar o resultado preliminar dos proponentes habilitados no Edital de Chamamento Público Nº 03/2024, referente à PNAB Lei 14.399/2022, após análise dos documentos enviados durante a Fase de Habilitação. Todas as informações pertinentes aos projetos estão disponíveis através da plataforma https://pnabsantanadolivramento.com.br/, e poderão ser consultados através do login e senha de cada proponente. Em caso de perda dos meios de acesso, consultar "Esqueci minha senha", disponível na página de identificação da Área do Proponente.

		CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS - R$ 15.184,00		
#	ID	Nome	Projeto nome	Situação
1	68	ASSOCIACAO REMANESCENTE DE QUILOMBO IBICUI DA ARMADA	RAÍZES VIVAS: ECOANDO A CULTURA QUILOMBOLA	HABILITADO
2	82	CTG PRESILHA DO PAGO DA VIGIA	PROJETO ARTESANANDO	HABILITADO
3	87	FOGÃO NEGRINHO DO PASTOREIO	FESTIVAL "UM CANTO A NELSON CARDOSO".	HABILITADO

		DEMAIS LINGUAGENS - R$ 15.184,00		
#	ID	Nome	Projeto nome	Situação
1	32	ASSOCIAÇÃO ROSAS DE OURO	IDENTIDADE EM MOVIMENTO	HABILITADO
2	103	ASSOCIACAO CINE DE FRONTERA	CINE DE FRONTERA	INABILITADO

Santana do Livramento/RS, 30 de abril de 2025.

SANDRA PONTES
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:852B58C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024 - EDITAL DE FOMENTO Á CULTURA

O Município de Santana do Livramento - RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, vem por meio deste divulgar o resultado preliminar dos proponentes habilitados no Edital de Chamamento Público Nº 02/2024, referente à PNAB Lei 14.399/2022, após análise dos documentos enviados durante a Fase de Habilitação. Todas as informações pertinentes aos projetos estão disponíveis através da plataforma https://pnabsantanadolivramento.com.br/, e poderão ser consultados através do login e senha de cada proponente. Em caso de perda dos meios de acesso, consultar "Esqueci minha senha", disponível na página de identificação da Área do Proponente.

		EDITAL FOMENTO		
		CARNAVAL / CULTURAS POPULARES - R$ 10.625,00		
Ordem	ID	Nome	Projeto nome	Situação
1	116	GABRIEL AUGUSTO FERNANDES BARBOSA	LANCEIROS NEGROS	HABILITADO
2	106	FERNANDA DE SOUZA MONTEIRO	PUENTES CULTURAIS	INABILITADO

		EDITAL FOMENTO		
		TRADICIONALISMO / FOLCLORE - R$ 10.625,00		
Ordem	ID	Nome	Projeto nome	Situação
1	43	CLEUSA TEREZINHA HAR PEREIRA	´GINCANA ARTÍSTICA CULTURAL SOLIDÁRIA´	HABILITADO

		EDITAL FOMENTO		
		ARTES VISUAIS - R$ 10.625,00		
Ordem	ID	Nome	Projeto nome	Situação
1	118	BARBARA LARRUSCAHIM DA COSTA	"EM QUE ONDE: CARTOGRAFIAS PARA PARTIR DO SUL" - CATÁLOGO	HABILITADO
2	11	DAIANA FERREIRA GARCIA	MODA CIRCULAR	HABILITADO
		EDITAL FOMENTO		
		ARTES VISUAIS AUDIOVISUAL - R$ 10.625,00		
Ordem	ID	Nome	Projeto nome	Situação
1	96	ASSOCIACAO CINE DE FRONTERA	MEU VIZINHO: MARCO	HABILITADO
2	91	ALEXANDRO RIBEIRO ALBORNOZ	PATRIADAS - DANIEL CAVALHEIRO 20 ANOS WEB SERIE	INABILITADO
		EDITAL FOMENTO		
		DANÇA - R$ 10.625,00		
Ordem	ID	Nome	Projeto nome	Situação
1	98	ASSOCIAÇÃO ROSAS DE OURO	ROSAS EM MOVIMENTO	HABILITADO
2	71	ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DO DEFICIENTE FISICO	DANÇANDO NOSSAS ORIGENS	HABILITADO
		EDITAL FOMENTO		
		MÚSICA - R$ 10.625,00		
Ordem	ID	Nome	Projeto nome	Situação
1	31	58.071.431 DANIEL GONÇALVES CAVALHEIRO	PATRIADAS	HABILITADO
2	3	EDILACIR DOS SANTOS LARRUSCAIN	CONCERTO DIDÁTICO (AULÃO DE MÚSICA!)	HABILITADO
		EDITAL FOMENTO		
		LITERATURA - R$ 10.625,00		
Ordem	ID	Nome	Projeto nome	Situação
1	33	ESPIRAL	LIVRO FADA CORES - UM PASSEIO PELO CAMPO	HABILITADO
2	127	AYLON DE OLIVEIRA DUTRA	FESTA LITERÁRIA DO CAFÉ COM FRONTEIRA	HABILITADO

		EDITAL FOMENTO		
		ARTES CÊNICAS - R$ 10.625,00		
Ordem	ID	Nome	Projeto nome	Situação
1	2	FELIPE CREMONINI DE LEON	HISTÓRIAS QUE OUVI CONTAR: “LAÇOS DE TERRA E MAR”	HABILITADO
2	114	BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS	DEZ ANOS DE TEATRO INFANTIL - BRUNO	HABILITADO

		MACHADO	RODRIGUES	
3	38	COLETIVO MUÑECAS DE TRAPO	CONTARTES	HABILITADO

Santana do Livramento/RS, 30 de abril de 2025.

SANDRA PONTES
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:B4A965A5

